



Edição Nº 40, Ano I

Itumirim, 05 de Julho de 2017

Atos do Executivo - Portarias

Portaria 0048.17 de 03 de julho de 2017

PORTARIA Nº 0048 DE 03 DE JULHO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS DO SETOR
DE CULTURA E TURISMO”**

Prefeito Municipal de Itumirim/MG, GERALDO

MAGNO DE RESENDE, no uso das atribuições previstas

legais e no exercício de seu cargo, com fundamento na Lei

Orgânica Municipal e legislação pertinente

RESOLVE

Art.1º - O Setor Municipal de Cultura e Turismo é órgão de planejamento, coordenação, execução, controle apoio e avaliação do sistema turístico do Município, competindo-lhe, especialmente:

- I – Prestar assistência direta a Prefeitura, no desempenho de suas atribuições;
- II – Desenvolver, no município e de forma conjunta, a política de desenvolvimento das atividades inerentes ao turismo, esporte e lazer;
- III – Proceder ao planejamento, implementação e regulação das políticas de desenvolvimento do turismo no município;
- IV – Formular diretrizes e promover a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas ao turismo, ao esporte e ao lazer no âmbito municipal;
- V – Organizar e promover os diversos eventos, promoções e programas do setor;
- VI – Planejar e elaborar o calendário turístico, de eventos esportivos, recreativos e de lazer do Município de Itumirim;
- VII – Apoiar e estimular as instituições locais que necessitam de suporte para realização dos referidos eventos;
- VIII – Captar recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento do turismo no município;
- IX – Captar recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento das atividades e a divulgação dos eventos e shows do Município;
- X – Promover, isoladamente ou em parceria com outras entidades (públicas ou privadas), ações destinadas a incrementar o turismo como fator de desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda;
- XI – Promover e incentivar a inclusão da identidade cultural e dos valores históricos de Itumirim na promoção do turismo;
- XII – Desenvolver e coordenar ações destinadas ao fomento do turismo, em articulação com outros Municípios, Estado, União e outras entidades privadas, visando o desenvolvimento da área;
- XIII – Propor, de forma continuada, medidas que objetivam a organização e expansão do turismo no Município;
- XIV – Elaborar o levantamento e mapeamento dos recursos turísticos, mantendo atualizado o cadastro dos pontos turísticos do município;
- XV – Criar e manter atualizado sistema de informação turística do município;
- XVI – Assegurar a proteção, conservação, recuperação e valorização dos recursos turísticos no Município;
- XVII – Implantar e desenvolver, em conjunto com o Gabinete do Prefeito e Secretarias, a divulgação turística no município e comunicação dos eventos relacionados;
- XVIII – Organizar, promover e estimular atividades na área do desporto, através de programas e projetos, a serem desenvolvidos em todo território municipal;

XIX – Apoiar e estimular as instituições locais que atuam na área esportiva;

XX – Elaborar material de divulgação do Município em parceria com outros órgãos da administração;

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Itumirim

Em 12 de junho de 2017.

GERALDO MAGNO DE RESENDE

Prefeito Municipal